



PORTARIA N° 585/2019

Institui Grupo de Trabalho destinado ao descongestionamento processual no âmbito das Secretarias Judicárias de 1º Grau do Poder Judiciário do Estado do Ceará e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, XXXV, LV, LXXVIII, da Constituição da República do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a expressa disposição do inciso XIV, do art. 93, da já Carta Constitucional, segundo a qual os servidores receberão delegação para a prática de atos de administração e de mero expediente sem caráter decisório, com o fim de agilizar a marcha processual;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização constante dos dados e eventos dos processos, com viso de assegurar a razoável duração dos processos judiciais, e, por conseguinte, a prestação jurisdicional célere e eficaz;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho – GT, composto por servidores, na forma do art. 3º, com a finalidade de realizar o descongestionamento processual no âmbito das Secretarias Judicárias de 1º Grau do Poder Judiciário do Estado do Ceará, mediante cronograma a ser elaborado pelo Coordenador do Grupo.

Parágrafo Único. Fica designado o servidor José Wilton Bessa Macêdo Sá, Secretário Executivo do Fórum Clóvis Beviláqua, matrícula nº 6683, para, sem prejuízo de suas atribuições originárias, exercer as funções de Coordenador do Grupo de Trabalho.

Art. 2º O Grupo de Trabalho tem por atribuição a análise dos atos ordinatórios, despachos e sentenças, bem como emitir os expedientes deles decorrentes;

§ 1º Serão destinadas 15 (quinze) vagas no Grupo, a serem preenchidas por servidores lotados entre as SEJUDS do Poder Judiciário do Estado do Ceará, que terão por atribuição analisar, configurar e emitir os expedientes.

§ 2º Os servidores serão indicados pelos Diretores das respectivas SEJUDS e exercerão às atividades fora do seu expediente normal de trabalho, por até 2 horas extras diárias, nas próprias dependências das SEJUDS a que são lotados, mediante compensação através de banco de horas na forma da Portaria nº 903/2012, e cumprindo a meta de produtividade estabelecida pela Coordenação.

§ 3º Fica autorizado o pagamento, aos servidores referidos no § 1º, da Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico – GTR, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, disciplinada pelos artigos 61 a 63 da Lei Estadual 16.208/2017, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º O Grupo de Trabalho, de que trata esta Portaria, atuará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, mediante provação do Coordenador, por ato da Presidência do Tribunal de Justiça do estado do Ceará.

Art. 4º Ficam designados, para compor o Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria, os servidores constantes do anexo Único.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, inclusive financeiros, a partir de 1º de abril de 2019.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de maio de 2019.

Desembargador WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO

Presidente do Tribunal de Justiça

ANEXO ÚNICO

PORTARIA N° 585/2019, de 06 de maio de 2019

Servidor	Matrícula	Lotação
1. Daniel Freitas Mendes	9793	SEJUD III
2. Francisco Gilberto Brito Teixeira	51799	SEJUD III
3. Francisco Antônio Castro de Mesquita	4450	SEJUD III
4. Gerlana Sampaio Silva Oliveira	11786	SEJUD IV
5. Roberto Wagner Gonçalves Sarmento	3334	SEJUD IV
6. Gleidson Fabio Vieira Rodrigues	6403	SEJUD IV
7. Antônia Vandilma da Silva	42039	SEJUD IV
8. Francisca Fabiana de Oliveira Lopes Freitas	6414	SEJUD VI
9. Raimundo Domiciano Dias	22686	SEJUD VI
10. Augusto Bezerra Marcelo	37	SEJUD VIII
11. Denisia Maria de Castro Macedo	12117	SEJUD VIII
12. Valeska de Brito Albuquerque	24054	SEJUD VIII
13. Paulo Menezes Sousa	12090	SEJUD VIII
14. Maria do Socorro Brasil Rocha	38756	SEJUD VIII
15. Joana D'arc Magalhães	5549	SEJUD VIII